



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

INDICAÇÃO Nº _____ / _____

A Vereadora que a presente subscreve, depois de observar as normas regimentais, **INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE DETERMINE AOS ÓRGÃOS COMPETENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS COM CESTO INTELIGENTE PARA RETENÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA DO MUNICÍPIO, PRIORITARIAMENTE EM ÁREAS COM HISTÓRICO RECORRENTE DE ALAGAMENTOS E GRANDE ACÚMULO DE RESÍDUOS URBANOS.**

Justificativa:

A presente indicação tem como objetivo contribuir para a melhoria do sistema de drenagem urbana do município, bem como para a preservação ambiental e prevenção de alagamentos.

Os chamados **bueiros com cesto inteligente**, também conhecidos como **bueiros ecológicos**, consistem na instalação de cestos ou grades internas nas bocas de lobo, capazes de **reter resíduos sólidos como garrafas, sacolas plásticas, folhas e outros materiais**, impedindo que esses detritos avancem para a rede de drenagem pluvial e causem entupimentos.

Além de reduzir significativamente os problemas de **alagamentos em períodos de chuva intensa**, essa tecnologia também contribui para evitar que resíduos sejam levados para **rios, lagoas e para o mar**, fortalecendo as políticas públicas de preservação ambiental e gestão sustentável de resíduos.

Diversos municípios brasileiros já adotaram esse sistema com resultados positivos, observando-se **redução nos custos de manutenção da rede pluvial**, melhoria na eficiência do escoamento da água da chuva e fortalecimento das ações de educação ambiental.

Dessa forma, a implantação progressiva desse modelo de bueiro no município de Macaé representa uma **solução simples, de baixo custo e alto impacto positivo para a infraestrutura urbana e para o meio ambiente**.

Diante da relevância da matéria para a qualidade de vida da população e para a sustentabilidade ambiental do município, contamos com a atenção do Poder Executivo para a adoção da presente medida.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Sala das Sessões, _____ de _____ de _____.

Manu Rezende

Vereadora-autora